

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, com Sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **CLEBER FONTANA**, portador do RG n.º 7.211.713-1 e CPF/MF sob o n.º 020.762.969-21, com domicílio especial na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 057/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2019 até 26 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2020 até 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 04.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.04) analisado pelo setor competente (fls. 20) e aprovado pela autoridade competente (fls. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR


CLEBER FONTANA
Prefeito de Francisco Beltrão

TESTEMUNHAS:


a) NOME: *GIUVANNA BETKVA CIONÇALVES*

CPF: *317.411.849-08*

RG n.º: *44.044.098-8*

b) NOME: *Danele A. Santos*

CPF: *042.198.039*

RG n.º: *8.701.006.6*


Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**ERRATA-EXTRATO 2019/063**

AJ/SEDU em 16/08/2019

No extrato 2019/063, publicado na página 5 da edição 10493 do DIOE/PR de 06/08/2019, onde se lê:

1689/2018	1	SANTA FÉ	R\$ 122.100,00	R\$ 115.987,4	R\$ 6.112,54	01/08/2019
Leia-se:						
1689/2018	1	SANTA FÉ	R\$ 122.100,00	R\$ 115.987,46	R\$ 6.112,54	01/08/2019

79025/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.889.356-8 apenso ao P.I. nº 15.170.384-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 057/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30 de agosto de 2019 até 26 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2020 até 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 04.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro (fls. 04), analisado pelo setor competente (fls. 20) e aprovado pela autoridade competente (fls. 20), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 08 de agosto de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

79027/2019

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2015	
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Toledo
Processo	13.640.315-0
Objeto	Onde se lê: Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 24(vinte e quatro) meses, a contar de 21/06/2019 a 21/06/2021. Leia - se: Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12(doze) meses, a contar de 21/06/2019 a 21/06/2020.
Data da Vigência	Onde se lê: 21/06/2021 Leia - se: 21/06/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Rede de Assistência à Saúde Metropolitana
Processo	14.559.297-6
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 102/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 18(dezoito) meses, a contar de 27/09/2019 a 27/03/2021.

Data da assinatura	13/08/2019
Data da Vigência	27/03/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

78958/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

PREGÃO ELETRÔNICO 584/2019-SESA

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES, lote 01, R\$ 303.000,00. T.D & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA, lote 02, R\$ 114.000,00

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

78826/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
NOTA DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Referente: Contratação por meio do Edital de Chamamento Público nº 026/2018 para prestação de serviços ambulatoriais.

Na edição nº 10.501 de 16 de Agosto de 2019, página 06, do Diário Oficial do Paraná Comércio, Indústria e Serviço, foi publicado indevidamente o extrato do Contrato e Plano Operativo dos seguintes Prestadores:

Centro de Saúde, município de Tijucas do Sul, Cnes 0019186
Clínica de Fisioterapia, município de Cruz Machado, Cnes 2549425

Por meio desta Nota fica sem efeito a publicação realizada de ambos os prestadores.

EXTRATO DE CONTRATO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	Hospital Regional de Caridade Nossa Sra. Aparecida / Sociedade Beneficente São Camilo, município de União da Vitória.
Objeto	1) O presente contrato tem por objeto a disponibilização, pela CONTRATADA, de 04 (quatro) leitos de UTI extra teto Adulto, com diária de R\$ 478,72, não credenciados ao SUS, os quais poderão ser utilizados pela CONTRATANTE sempre que houver necessidade emergencial de ocupação por estarem os leitos credenciados ao SUS ocupados, confirmados por auditoria presencial.
Contrato	0306.2190/2019 DGS
Processo	15.758.873-7
Vigência	O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável a cada 24 meses, limitada a sua duração em 60 meses.
Data da assinatura	26 de julho de 2019
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

78949/2019